



ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

PUBLICAÇÃO DE EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua SECRETARIA DE URBANISMO, representado pelo Sr. Arq. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 529, da Lei municipal n.º 1.144/80 c/c artigo 12 da Lei n.º 969/75, que consta o Auto de infração n.º **019438** (Processo Interno n.º **16.134/2.020**) aplicado em face do proprietário do imóvel localizado na Av. Tsuzuki Yoshimoto, 160 - Lote: 05 - Quadra: 07, identificação cadastral de nº 06.111.002, Bairro Massaguaçu – Baln. Califórnia, neste município de Caraguatatuba-SP, autuado por Construção sem projeto aprovado/Reforma, cujo valor da multa é de 621 VRM's. Concede-se o prazo de 30 dias para interposição de recurso no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, n.º 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-000.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua SECRETARIA DE URBANISMO, representado pelo Sr. Arq. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 529, da Lei municipal n.º 1.144/80 c/c artigo 12 da Lei n.º 969/75, que consta o Auto de infração n.º **025292** (Processo Interno n.º **16.744/2.020**) aplicado em face do proprietário do imóvel localizado na Av. Nilo Braga Garcez, 480 - Lote: 14 - Quadra: 21, identificação cadastral de nº 04.156.004, Bairro: Jardim Itamar, neste município de Caraguatatuba-SP, autuado por Construção sem projeto aprovado/Reforma/Ampliação, cujo valor da multa é de 621 VRM's. Concede-se o prazo de 30 dias para interposição de recurso no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, n.º 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-000.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua SECRETARIA DE URBANISMO, representado pelo Sr. Arq. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 529, da Lei municipal n.º 1.144/80 c/c artigo 12 da Lei n.º 969/75, que consta o Auto de infração n.º **025803** (Processo Interno n.º **17.262/2.020**) aplicado em face do proprietário do imóvel localizado na Rua Nove - Lote: 08 - Quadra: XIII, identificação cadastral de nº 06.380.008, Bairro Capricórnio III, neste município de Caraguatatuba-SP, autuado por Construção sem projeto aprovado, cujo valor da multa é de 621 VRM's. Concede-se o prazo de 30 dias para interposição de recurso no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, n.º 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-000.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua SECRETARIA DE URBANISMO, representado pelo Sr. Arq. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 529, da Lei municipal n.º 1.144/80 c/c artigo 12 da Lei n.º 969/75, que consta o Auto de infração n.º **025807** (Processo Interno n.º **17.272/2.020**) aplicado em face do proprietário do imóvel localizado na Av. Horácio Rodrigues - Lote: 12 - Quadra: 25, identificação cadastral de nº 04.107.012, Bairro: Martim de Sá – Loteamento: Santa Martha, neste município de Caraguatatuba-SP, autuado por Construção sem projeto aprovado, cujo valor da multa é de 621 VRM's. Concede-se o prazo de 30 dias para interposição de recurso no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, n.º 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-000.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua SECRETARIA DE URBANISMO, representado pelo Sr. Arq. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 529, da Lei municipal n.º 1.144/80 c/c artigo 12 da Lei n.º 969/75, que consta o Auto de infração n.º **025843** (Processo Interno n.º **19.721/2.020**) aplicado em face do proprietário do imóvel localizado na Rua Barracuda, 85 - Lote: 26 - Quadra: 02, identificação cadastral de nº 08.681.026, Bairro: Mococa – Loteamento: Mar Verde II, neste município de Caraguatatuba-SP, autuado por Construção sem projeto aprovado, cujo valor da multa é de 621 VRM's. Concede-se o prazo de 30 dias para interposição de recurso no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, n.º 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-000.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua SECRETARIA DE URBANISMO, representado pelo Sr. Arq. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 529, da Lei municipal n.º 1.144/80 c/c artigo 12 da Lei n.º 969/75, que consta o Auto de infração n.º **025298** (Processo Interno n.º **16.752/2.020**) aplicado em face do proprietário do imóvel localizado na Rua Tetsuo Watanabe, 971 – Un. 2 - Lote: P/4, P/5, P/6 – Quadra: P, identificação cadastral de nº 08.268.044, Bairro: Massaguaçu – Loteamento: Jardim do Sol II, neste município de Caraguatatuba-SP, autuado por construção em desacordo com o projeto aprovado, cujo valor da multa é de 542 VRM's. Concede-se o prazo de 30 dias para interposição de recurso no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, n.º 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-000.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representado pelo Sr. Arq. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 529, da Lei Complementar nº 1.144/80 c/c artigo 297 da Lei Complementar nº 42/11, que consta o Auto de infração nº **025602 (Processo Interno nº 16.758/2.020)** aplicado em face do proprietário do imóvel localizado Rua Benedita Alves Cruz - Lote: 03, Quadra: J, identificação cadastral de nº 01.118.011, Bairro: Estrela D'Alva - Loteamento: Jardim Arouca, neste município de Caraguatatuba-SP, por Desrespeito ao Embargo administrativo, cujo valor da multa é de 310 VRM's. Concede-se o prazo de 30 dias para interposição de recurso no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-000.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL - INTIMAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representado pelo Sr. Arq. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 529, da Lei municipal nº 1.144/80 c/c artigo 12 da Lei nº 969/75, que consta o Auto de Intimação nº **025805 (Processo Interno nº 17.268/2.020)** aplicado em face do proprietário do imóvel localizado Rua das Azaléias - Lote: 01, Quadra 07, identificação cadastral de nº 06.330.001 - Bairro: P. da Fazendinha, neste município de Caraguatatuba, para apresentar projeto aprovado, sob pena de multa. Concede-se o prazo de 30 (trinta) dias para interposição de recurso no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-000.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representado pelo Sr. Arq. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 529, da Lei municipal nº 1.144/80 c/c artigo 12 da Lei nº 969/75 e artigo 295 inciso II da Lei Complementar Municipal 42/11, que consta o Auto de Embargo nº **019439 (Processo Interno nº 16.136/2.020)** aplicado em face do proprietário do imóvel localizado Av. Tsuzuki Yoshimoto, 160 - Lote: 05 - Quadra: 07, identificação cadastral de nº 06.111.002, Bairro: Massaguaçu - Loteamento: Baln. Califórnia, neste município de Caraguatatuba-SP, por Embargo Administrativo. Concede-se o prazo de 30 dias para interposição de recurso no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-000.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representado pelo Sr. Arq. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 529, da Lei municipal nº 1.144/80 c/c artigo 12 da Lei nº 969/75 e artigo 295 inciso II da Lei Complementar Municipal 42/11, que consta o Auto de Embargo nº **025293 (Processo**

Interno nº 16.745/2.020) aplicado em face do proprietário do imóvel localizado Av. Nilo Braga Garcez, 480 - Lote: 14 - Quadra: 21, identificação cadastral de nº 04.156.004, Bairro: Jardim Itamar, neste município de Caraguatatuba-SP, por Embargo Administrativo. Concede-se o prazo de 30 dias para interposição de recurso no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-000.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representado pelo Sr. Arq. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 529, da Lei municipal nº 1.144/80 c/c artigo 12 da Lei nº 969/75 e artigo 295 inciso II da Lei Complementar Municipal 42/11, que consta o Auto de Embargo nº **025300 (Processo Interno nº 16.757/2.020)** aplicado em face do proprietário do imóvel localizado Rua Luiz Lyria Martinez, 950 - Lote: P/21A e 22 - Quadra: N/C, identificação cadastral de nº 04.148.037, Bairro: Martim de Sá - Loteamento: Jd. Sobaio, neste município de Caraguatatuba-SP, por Embargo Administrativo. Concede-se o prazo de 30 dias para interposição de recurso no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-000.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representado pelo Sr. Arq. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 529, da Lei municipal nº 1.144/80 c/c artigo 12 da Lei nº 969/75 e artigo 295 inciso II da Lei Complementar Municipal 42/11, que consta o Auto de Embargo nº **025804 (Processo Interno nº 17.261/2.020)** aplicado em face do proprietário do imóvel localizado Rua Nove - Lote: 08 - Quadra: XIII, identificação cadastral de nº 06.380.008, Bairro: Capricórnio III, neste município de Caraguatatuba-SP, por Embargo Administrativo. Concede-se o prazo de 30 dias para interposição de recurso no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-000.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representado pelo Sr. Arq. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 529, da Lei municipal nº 1.144/80 c/c artigo 12 da Lei nº 969/75 e artigo 295 inciso II da Lei Complementar Municipal 42/11, que consta o Auto de Embargo nº **025806 (Processo Interno nº 17.266/2.020)** aplicado em face do proprietário do imóvel localizado Rua das Azaléias - Lote: 01 - Quadra: 07, identificação cadastral de nº 06.330.001, Bairro: P. da Fazendinha, neste município de Caraguatatuba-SP, por Embargo Administrativo. Concede-se o prazo de 30 dias para interposição de recurso no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-000.

BOLETIM COVID-19

16/10/20

SITUAÇÃO	CASOS		TOTAL
	Caraguá	Outros Municípios	
CONFIRMADOS	2275	344	2619
DESCARTADOS	8119	1033	9152
INVESTIGAÇÃO	356	34	390
TOTAL DE PESSOAS ATENDIDAS			12161

SÍNDROME GRIPAL

11735

SITUAÇÃO	ÓBITOS		
	Caraguá	Outros Municípios	TOTAL
CONFIRMADOS	100	10	110
DESCARTADOS	52	7	59
INVESTIGAÇÃO	1	0	1

INTERNADOS

SITUAÇÃO	UTI		Enfermaria	
	Caraguá	Outros Municípios	Caraguá	Outros Municípios
	35% de ocupação		24% de ocupação	
Casa de Saúde Stela Maris	2	0	12	0
Casa de Saúde Stela Maris - Maternidade	0	0	0	0
Casa de Saúde Stela Maris - infantil	0	0	0	0
Hospital Regional	12	0	4	2
UPA Centro (Emerg. / Enfer.)	3	0	3	2

POSITIVOS POR BAIRRO

Aruan	12
Bal. Copacabana	7
Bal. Garden Mar	4
Bal. Maria Helena	8
Bal. Santa Marta	5
Barranco Alto	129
Bela Vista	1
Benfica	5
Britânia	14
Califórnia	19
Canta Galo	13
Capricórnio	11
Caputera	49
Casa Branca	35
Centro	74
Cidade Jardim	29
Cocanha	1
Costa Nova	2
Delfim Verde	2
Estrela Dalva	18
Flecheiras	1
Gaivotas	120
Getuba	14
Golfinho	35
Indaiá	120
Ipiranga	2
Jaqueira	37
Jaragua	63
Jaraguazinho	44

Jd Brasil	22
Jd do Sol	13
Jd Forest	8
Jd Horto	5
Jd Itauna	7
Jd Jorgin Mar	4
Jd Maristela	8
Jd Miramar	1
Jd Nomar	1
Jd Primavera	22
Jd Progresso	14
Jd Recanto	2
Jd Rio Santos	9
Jd Samambaia	10
Jd Santa Rosa	2
Jd Sindicatos	1
Jd Terralão	4
Joamar	2
Juqueriquere	4
Lot. Balneario Camburi	5
Lot. Bosque do Guanandis	5
Lot. Rio Marinas	1
Martim de Sá	61
Massaguaçu	107
Morro do Algodão	78
Nova Caragua	21
Olaria	55
Pegorelli	40
Pereque Mirim	130
Poiães	87
Pontal Santa Marina	41
Ponte Seca	28
Portal da Fazendinha	4
Portal das Flores	2
Porto Novo	75
Praia das Palmeras	70
Praia	23
Recanto do Sol	16
Recanto Mar Verde	2
Rio Claro	13
Rio do Ouro	74
Sumaré	75
Tabatinga	19
Tarumã	28
Tinga	81
Travessão	98
Vapapesca	2
Verde Mar	3
Vila Atlantica	6
Vila Enerstina	1
Vila Marcondes	3
Vila N. Sra Aparecida	6
Local Desconhecido	2
Outras Cidades	344
TOTAL	2619